



**MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000110/2019
JULHO / 2019**

DECRETO Nº 0000110/2019, 26 de julho de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 46.421,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002482/2019.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 46.421,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 5 ANOS
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

Fonte:	246	46.421,34
2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 5 ANOS	46.421,34	46.421,34
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	46.421,34	46.421,34
Total	46.421,34	46.421,34

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 2º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- Recursos de Exercício Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadadas no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 46.421,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 26 julho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 0000110/2019 - 46.421,34 - 14-AUG-2019-10:45-00336-2/3

